

EDITAL 02/2015 – COMISSÃO DEFLAGRADORA

A Comissão deflagradora no uso de suas atribuições definidas pela Indicação nº 02/2015, em consonância com as Resoluções nº 03/2015 e nº 04/2015,

RESOLVE,

Corrigir o cronograma (anexo I da Resolução 03/2015) do processo de consulta em função de erros de digitação, tendo em vista o Parágrafo segundo, do artigo 2º da Resolução 03/2015 “*A Comissão Deflagradora adotará todos os procedimentos necessários para iniciar o processo de constituição das Comissões Eleitorais dos Câmpus e da Comissão Eleitoral Central, extinguindo-se após esse processo*” e, considerando o bom andamento do processo de consulta para escolha de reitor e diretores gerais. Caso ocorra necessidade de alteração no referido cronograma, a mesma será de responsabilidade da Comissão Central.

Curitiba, 18 de março de 2015.

Comissão Deflagradora